

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 54, DE 6 DE JULHO DE 2009

Concurso Público para Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União – Segunda etapa – Grupo 3 – Matrícula em 1ª chamada

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, usando da competência delegadas pelas Portarias ns. 1.919, de 26/12/2007 e 1.273, de 2/7/2009, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Interino, da Controladoria-Geral da União, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2007 e 3 de julho de 2009, considerando:

- a) o Termo de Cooperação nº 01/2008, firmado com a Controladoria-Geral da União – CGU;
 - b) as disposições contidas no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002 e nos artigos 15 e 16 da Portaria nº 450, de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - c) a autorização constante da Portaria nº 157, de 19/6/2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2009;
 - d) o Edital Esaf nº 2, de 8/1/2008, publicado no DOU, Seção 3, de 9 de janeiro de 2008, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União; e, ainda,
 - e) as disposições dos Editais Esaf nºs 30 e 34, publicados, respectivamente, no DOU de 7 de julho de 2008 e 14 de julho 2008, que divulgaram o resultado da Primeira Etapa desse concurso público,
- RESOLVE:

I - Convocar, para matrícula no Curso de Formação - Segunda Etapa, nos dias **9, 10 e 13 de julho de 2009**, entre os constantes do anexo II do Edital Esaf nº 30/2008 e do anexo do Edital Esaf nº 34/2008, os candidatos relacionados no anexo deste edital.

II – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

II.1 – O “formulário de matrícula”, o “termo de responsabilidade e opção”, sobre o auxílio financeiro, e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br

II.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher, imprimir e assinar o formulário e o termo referidos em II.1;
- b) juntar o atestado de sanidade física e mental;
- c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá juntar a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e entregar a esse dirigente cópia do termo de responsabilidade de que trata o subitem II.1.
- d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia **13 de julho de 2009**, via SEDEX, para:

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF

Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor

DF 001, km 2,3 – Lago Sul

71686-900 Brasília – DF

II.3 – Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br para receber orientação de como os imprimir.

II.4 – O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf n.º 2/2008, subitem 5.12.5. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Esaf para tomar conhecimento do dia e hora em que deverão se apresentar para a avaliação. Todos serão examinados dentro do período de matrícula, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, Térreo, Serviço Médico da Controladoria-Geral da União. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado à Esaf pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Controladoria-Geral da União, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

II.5 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de

matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

II.6 – Na forma do Edital Esaf nº 2/2008, subitem 12.4, havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra “d” do subitem 10.1-I, e nos termos da Portaria MP nº 450, de 6.11.2002, publicada no Diário Oficial da União de 7.11.2002.

III – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

Os documentos relativos à sindicância de vida pregressa, de que trata a alínea “a” do inciso II do subitem 1.1 do Edital Esaf nº 2/2008, deverão ser providenciados para entrega até o 10º dia contado do início do Curso de Formação.

IV – DO CURSO DE FORMAÇÃO

IV.1 – O Curso de Formação será realizado no período **de 3 de agosto a 12 de setembro de 2009**, na sede da Escola de Administração Fazendária – Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 2,3, Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico).

IV.2 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

IV.3 – Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, entre aqueles especificados no Edital Esaf nº 2/2008, item 6.4.1.

IV.4 – As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda a sábado, no horário de 8h30 às 18h30, ressalvado o disposto no subitem VI.1 deste Edital.

IV.5 – A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital Esaf nº 2/2008 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

V – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

V.1 – Durante o período de realização do Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo “termo de responsabilidade e opção”.

V.2 – O candidato deverá ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro de que trata o item anterior nas seguintes situações:

- a) caso seja reprovado por inassiduidade no curso de formação;
- b) caso haja desistência da posse, exoneração/vacância, ou afastamento para participação em curso de formação seguido de vacância no prazo de 24 meses contados a partir da posse.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1 – O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

VI.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – Esaf.

JOÃO DIAS NETO

ANEXO

Área/Campo de Atuação	UF/OC	Class	Nome
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Amazonas	4	MAX TULIO RIBEIRO MENEZES
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Mato Grosso	3	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA DE REZENDE
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Órgão Central - DF	14	REGIS PAULO BATISTA CORREIA
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Órgão Central - DF	15	LORENA BRITO DA JUSTA CROITOR
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Órgão Central - DF	16	ROBERTA SILVEIRA SEABRA
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Órgão Central - DF	17	VICTOR FALCAO MACEDO
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Órgão Central - DF	18	SIMONE FABIANO MENDES
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	36	MARCILIO DE SOUZA DIAS
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	37	LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	38	ORLIVAN MATOS DE SOUZA
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	39	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	40	ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA LIMA
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	41	DANIELA DE QUADROS DANTAS
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	42	CARLOS PINHEIRO TORGLER
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	43	ANDRE NASCIMENTO BARBOSA
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	44	ALLAN KARDEC JOSE ARAUJO PRADO
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	45	JOSE DE CASTRO BARRETO JUNIOR
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central - DF	46	SAMUEL SA TELES SOARES
Auditoria e Fiscalização - Estatística e Calc. Atuariais	Órgão Central - DF	14	LUIS FERNANDO NAKACHIMA
Auditoria e Fiscalização - Estatística e Calc. Atuariais	Órgão Central - DF	15	RODRIGO CORAZZA GATTO
Auditoria e Fiscalização - Estatística e Calc. Atuariais	Órgão Central - DF	16	PRISCILLA MIRANDA MOREIRA CHAVES
Auditoria e Fiscalização - Estatística e Calc. Atuariais	Órgão Central - DF	17	DAVI CESAR FREIRE BEZERRA
Auditoria e Fiscalização - Estatística e Calc. Atuariais	Órgão Central - DF	18	FABIO ALCIDES DE SOUZA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Amapá	4	LUIZ ROBERTO DE MELO MACHADO
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	88	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	89	MARCELA PUIG KACZOROWSKI
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	90	EMERSON LUIZ GAZZOLI
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	91	RAQUEL SILVA DE FARIA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	92	MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	93	MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	94	RENATA FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	95	KENYS MENEZES MACHADO
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	96	BRUNO CIRILO MENDONCA DE CAMPOS
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	97	CLAUDIA MAGALHAES DIAS RABELO DE SOUSA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	98	JOAQUIM RORIZ DA SILVA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	99	FRANCIELE CRISTINA MEDRADO
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	101	MATEUS ARAUJO FEITOSA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	102	SIDNEY CARDOSO VANDERLEI
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	103	GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA COSTA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	104	AUGUSTINHO VICENTE PALUDO
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	105	JOAO PAULO SILVEIRA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	106	BRUNO FRACASSO
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	107	LEANDRO DA CRUZ ALVES
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	108	BRUNO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	109	MARCELO RODRIGUES ALHO
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	110	JULIANA FERNANDES GUIMARAES
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	111	RODRIGO KAPPEL SAURIN
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	112	LEONARDO DA SILVA GUIMARAES M. DA COSTA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	113	ANA MARIA DE FARIAS
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	114	LAURA AVILA BERLINCK
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	115	KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	116	ADRIANA MOREIRA BASTOS DE FARIA
Auditoria e Fiscalização - Controle Interno	Órgão Central - DF	120	CICERO VAGNER RIBEIRO (*)
Correição	Órgão Central - DF	54	MARCIO DE AGUIAR RIBEIRO
Correição	Órgão Central - DF	55	CRISTIANE AGUIAR XIMENES
Correição	Órgão Central - DF	56	MARCOS RODRIGO VIRIATO NASCIMENTO
Correição	Órgão Central - DF	57	DERLAN CLEMENTE ARAUJO
Correição	Órgão Central - DF	58	ALEXANDRE LEMOS BISSACOT
Correição	Órgão Central - DF	59	VINICIUS DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
Correição	Órgão Central - DF	61	OSMAR DE MELO FRANCO E SOUZA
Correição	Órgão Central - DF	62	ANDRE GUSTAVO DA GAMA SANTOS
Correição	Órgão Central - DF	63	JULIANNA SCHIMMELPFENG PAMPLONA DE MOURA

Correição	Órgão Central - DF	64	DINALDO ALVES NOGUEIRA
Correição	Órgão Central - DF	65	ANA PAULA CEOLIN FERRARI
Correição	Órgão Central - DF	66	THAIS SEBBA NOLASCO MARINHO
Correição	Órgão Central - DF	67	RENAN APARECIDO DE ARAUJO
Correição	Órgão Central - DF	68	ISABELA SILVA OLIVEIRA
Correição	Órgão Central - DF	69	JORGE LUIZ LOPES MOURAO
Correição	Órgão Central - DF	70	THIAGO PEREIRA PEDROSO
Correição	Órgão Central - DF	71	LEONE NAPOLEAO DE SOUSA NETO
Correição	Órgão Central - DF	72	WESLEY ALMEIDA FERREIRA
Correição	Órgão Central - DF	73	LEONARDO VIANA
Correição	Órgão Central - DF	74	ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO
Correição	Órgão Central - DF	76	MARLENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Correição	Órgão Central - DF	90	FERNANDO DI PIETRO CORDENONSSI (*)
Tecnologia da Informação - Infra-Estrutura	Órgão Central - DF	21	GUSTAVO MOURA DE SOUSA
Tecnologia da Informação - Infra-Estrutura	Órgão Central - DF	22	DAVI EDSON DA COSTA
Tecnologia da Informação - Infra-Estrutura	Órgão Central - DF	23	MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO
Tecnologia da Informação - Infra-Estrutura	Órgão Central - DF	28	ANDREIA MARQUES SOLTER DE AZEVEDO (*)
Desenvolvimento Institucional	Órgão Central - DF	9	MARIANA COUTINHO MOLINA
Desenvolvimento Institucional	Órgão Central - DF	10	SIMONE GAMA ANDRADE
Desenvolvimento Institucional	Órgão Central - DF	14	LUIZ HENRIQUE FERNANDES CAMPOS (*)
Prevenção da Corrupção	Órgão Central - DF	13	FLAVIO MARCIO CASTRO GUEDES
Prevenção da Corrupção	Órgão Central - DF	14	CAMILA CAVALCANTI TEIXEIRA
Prevenção da Corrupção	Órgão Central - DF	15	GUILHERME AUGUSTO SOUSA GUEDES
Prevenção da Corrupção	Órgão Central - DF	16	FRANCISCO ANTERO HORTA MENDES

(*) Candidato concorrente a vaga reservada a portador de necessidades especiais